



PROJETO DE LEI Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 379/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tabira, do ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1°. Altera o art. 29 da Lei Municipal n° 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 – Somente poderão projetar, calcular e executar obras no Município, os profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou pelo CAU."

Art. 2°. Altera o inciso III do art. 30 da Lei Municipal nº 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" III – Acompanhando as assinaturas dos profissionais deverão constar os títulos, funções e número de carteira profissional expedida pelo CREA ou pelo CAU;"

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 29 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

- Prefeita -

Maria Claudonice P. de Melo Cristovico

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68